

Cargo: S01 – ADMINISTRADOR**Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
34	I e III	Em resposta ao recurso interposto, temos a dizer que não há equívoco na formulação da referida questão e em seu gabarito, haja vista que fica claro no texto do item I que a relação é entre os indivíduos da organização e a organização. Segue a transcrição literal do texto do referido item: <i>“A APO trata basicamente da forma de relacionamento entre os indivíduos da organização com os objetivos da mesma”</i> . Isto posto considera-se o recurso indeferido.	Indeferido	-
36	II e III	Em resposta ao recuso interposto, temos a dizer que não há erro na formulação da questão ou seu gabarito, pois como bem foi mencionado o Item I está incorreto. Sendo assim os únicos itens corretos são II e III, tal como se tem na alternativa que especifica os dois itens. Sendo assim, considera-se o recurso indeferido.	Indeferido	-
41	Avaliação das Alternativas de Compra	Em resposta ao recurso interposto, temos a dizer que embora a alternativa correta pareça se tratar de matéria de marketing de cliente final, a questão e seu gabarito tratam do processo de compra de consumidor, não especificando se este é uma empresa ou cliente pessoa física. Sendo assim, considera-se o recurso indeferido.	Indeferido	-
42	Tomada de Preços	Em resposta ao recurso interposto, temos a afirmar que não houve direcionamento de que a afirmação relativa à modalidade de licitação em questão tratava-se de sua explicação literal em alguma lei específica, mesmo porque foram citadas três leis distintas sobre o mesmo tema. Tais instrumentos legais foram colocados para informar ao candidato que se tratava de uma questão sobre Licitações. Isto posto, considera-se o recurso indeferido.	Indeferido	-
47	1 e 2	Em resposta aos recursos interpostos, temos a afirmar que a referida questão trata, conforme explicita seu enunciado, do tema Qualidade de Vida no Trabalho; portanto no item 3, objeto do questionamento, obviamente trata de Programa de Qualidade de Vida no Trabalho; em nenhum momento Programa ou Política de Qualidade de vida TOTAL. O Item 3 claramente está incorreto, pois os exemplos citados no mesmo (políticas de benefícios e atividades festivas da empresa) não estão relacionados com PQVT. Sendo assim, consideram-se ambos os recursos indeferidos.	Indeferido	-
48	R\$ 354.944,00	Em resposta ao recurso interposto, temos a afirmar que não há alternativas de mesmo valor. A alternativa correta possui o valor de R\$ 354.944,00 e a outra alternativa citada no recurso tem o valor de R\$ 354.994,00. Isto posto, indeferimos o devido recurso.	Indeferido	-

49	<p>O BSC é uma metodologia que visa balancear os indicadores de desempenho, evitando que se dê peso demais para alguns desses indicadores em detrimento dos demais.</p>	<p>Em resposta aos recursos apresentados, afirmamos que, ao contrário do entendimento dos recorrentes, o BSC não é tão somente uma ferramenta de gestão estratégica de desempenho, mas sim um norteador do posicionamento da empresa através dos indicadores tanto internos quanto externos. Para sua construção é necessária a análise prévia de mercado na empresa em sua concepção inter e intra mercadológica. Portanto, consideramos a alternativa correta e indeferimos tais recursos.</p>	Indeferido	-
----	---	--	------------	---